



## Município de Itapemirim

### LEI Nº 2.802/2014

Autor do Projeto de Lei:  
Vereador: Waldemir Pereira Gama

**INSTITUI A FESTA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NAMETALA AYUB – AMONAY, NESTE MUNICÍPIO.**

A **Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a “Festa da Associação de Moradores do Bairro Nametala Ayub – AMONAY, comemorada anualmente no mês de agosto.

**Parágrafo único** – A festa de que trata o “caput” deste artigo, à partir da publicação desta Lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 1º de Setembro de 2014

  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal